



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.243, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Muzambinho, por seus representantes legais, decreta:

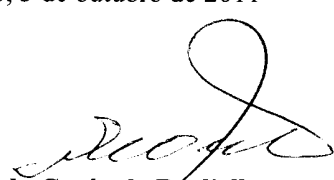
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2011, no valor abaixo consignado, destinado à manutenção do convênio com a **Associação Mineira de Municípios - AMM**, na seguinte dotação orçamentária:

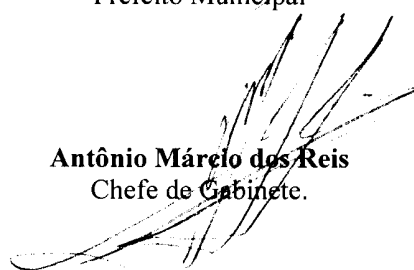
02	EXECUTIVO	
02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04 122 0413	TRANSFERÊNCIAS A ASSOCIAÇÕES	
04 122 0413 2.033	Transferências a AMM	
3370 41	Contribuições	2.592,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2010, em igual valor, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 3 de outubro de 2011


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.